



[Signature]

Município da Ribeira Brava
DESPACHO
6 / 2026

**NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DE APOIO
À PRESIDÊNCIA**

Considerando:

- a) Que, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência, cuja composição varia em função do número de eleitores do município;
- b) Que, tratando-se do Município da Ribeira Brava, com número de eleitores inferior a 50 000, o respetivo Gabinete de Apoio à Presidência pode ser constituído segundo uma das combinações legalmente previstas, entre as quais se inclui a composição Chefe de Gabinete + Secretário;
- c) Que o Gabinete de Apoio à Presidência tem por finalidade assegurar o apoio direto e permanente à atividade política e institucional do Presidente da Câmara Municipal, incluindo o exercício das suas competências de representação, coordenação e comunicação com os serviços municipais e com entidades externas;
- d) Que, de acordo com o artigo 43.º da mesma Lei, os membros do Gabinete de Apoio à Presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, cessando automaticamente funções com a cessação do respetivo mandato, sendo-lhes aplicável, com as necessárias adaptações, o regime jurídico dos gabinetes dos membros do Governo no que respeita à designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias;
- e) Que, por analogia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o Chefe do Gabinete assume a direção e coordenação funcional do Gabinete, cabendo-lhe assegurar a ligação entre o Presidente da Câmara Municipal e os serviços municipais, assim como a articulação com as demais entidades públicas e privadas;



[Handwritten signature]

Município da Ribeira Brava
DESPACHO
6 / 2026

- f) Que se mostra necessário assegurar a plena operacionalidade do Gabinete de Apoio à Presidência, através da designação de Chefe de Gabinete, garantindo a continuidade e a qualidade do apoio político e institucional ao Presidente da Câmara Municipal;
- g) Que se encontra verificada a existência dos meios financeiros necessários à presente designação, uma vez que a estrutura do Gabinete e a correspondente dotação orçamental se encontram devidamente previstas no orçamento municipal do ano em curso;
- h) Que, pela formação académica, experiência profissional e percurso de intervenção cívica e institucional, bem como pelo reconhecido sentido de responsabilidade, capacidade de trabalho e competências nas áreas da comunicação, assessoria e relações-públicas, a Senhora Paula Cristina da Silva Andrade reúne o perfil, o conhecimento e a confiança pessoal exigidos para o exercício das referidas funções.

Assim, e ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a Senhora PAULA CRISTINA DA SILVA ANDRADE para exercer as funções de Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal da Ribeira Brava, com efeitos a produzir desde 01 de fevereiro de 2026, cujos dados biográficos e nota curricular se apresentam infra.

A designada exercerá as respetivas funções nos termos do regime jurídico aplicável aos gabinetes dos membros do Governo, previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, com as devidas adaptações, por força do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo-lhe igualmente aplicável o referido regime quanto ao exercício em exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias.

A remuneração a auferir é fixada nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 43.º, correspondendo a 90 % da remuneração base do vereador em regime de tempo inteiro e exclusividade.



161

Município da Ribeira Brava

DESPACHO

6 / 2026

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é expressamente autorizada a acumulação do exercício das funções ora designadas com as atividades previstas no referido preceito.

Dados biográficos e nota curricular da designada

Nome: Paula Cristina da Silva Andrade

Data de nascimento: 12/10/1985

Habilidades académicas:

- *Pós-Graduação em Assessoria de Comunicação, Marketing e Relações Públicas (Escola de Jornalismo do Porto, 2022–2023);*
- *Licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais (Universidade da Madeira, 2003-2007).*

Experiência e percurso profissional:

- *Diretora-Adjunta de Comunicação e Relações Públicas no Grupo AFA – Savoy Signature, AFAVIAS e AFA Real Estate (2019 – janeiro de 2026);*
- *Responsável pela Promoção na produtora e exportadora Vinhos Barbeito Madeira (2012-2019);*
- *Gestora de Projetos de Comunicação na Dupladp & Associados (2009-2012);*
- *Adjunta Parlamentar na Assembleia Legislativa da Madeira (2007-2009), destacada para o Secretariado da JSD/M.*

Outras participações relevantes:

- *Deputada Municipal (Segunda Secretária) na Assembleia Municipal da Ribeira Brava (2009-2012);*
- *Vogal da Comissão Política Regional da JSD Madeira (XVII Congresso Regional, 2008-2011);*
- *Representante dos estudantes no Senado e Conselho Pedagógico da Universidade da Madeira (2004-2007);*



Município da Ribeira Brava
DESPACHO
6 / 2026

- *Coordenadora Regional dos Estudantes Social-Democratas do Ensino Superior da JSD Madeira (2007);*
- *Presidente do Núcleo de Estudantes Social-Democratas do Ensino Superior da JSD Ribeira Brava (2006);*
- *Membro efetivo do Conselho da Comunidade Educativa da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, na Ribeira Brava (2002-2003);*
- *Presidente da Assembleia-Geral da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, na Ribeira Brava (2001-2003).*

Ribeira Brava, 02 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara,

(Jorge Manuel Faria Santos (Dr.))